



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 105/10 – CECE  
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

**Estabelece limite de horário para o término de competições esportivas realizadas nos estádios e ginásios de grande porte, localizados no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, de autoria do vereador Haroldo de Souza.

A Procuradoria da Casa, fl. 5, não apontou óbice à tramitação da matéria. A CCJ concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02. Já a CEFOR, nas fls. 14 e 15, opinou pela rejeição do Projeto. No entanto, a CUTHAB, em seu Parecer, fls. 17, 18 e 19, opinou pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 2 de setembro de 2010.

  
**Vereador Tarciso Flecha Negra,  
Relator.**

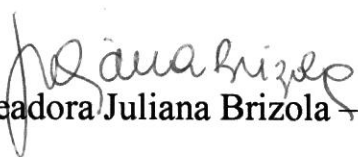


# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0701/10  
PLL Nº 027/10  
Fl. 2

**PARECER Nº 105/10 – CECE  
AO PROJETO, E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

**Aprovado pela Comissão em 19.10.10.**

  
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta

Vereadora Fernanda Melchionna

  
Vereadora Sofia Cavedon – Vice-Presidenta

  
Vereador Haroldo de Souza